LEI Nº 8.060, de 19 de março de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro Social Getsemani e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Getsemani, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.109.419/0001-98, com sede e foro estabelecidos no Município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 20/3/2026
Autoria: Tárcio de Eudiane